

NEWSLETTER ESPECIAL

ICMS-ST: SEFAZ/SP reduz
mercadorias sujeitas ao
regime de substituição
tributária



ButtiniMoraes

buttinimoraes.com.br

ICMS-ST: SEFAZ/SP reduz mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária

Legal Update | Portaria SRE nº 34/2026

A edição da Portaria SRE nº 34/2026 ampliou o rol de mercadorias excluídas da sistemática da substituição tributária do ICMS no Estado de São Paulo. Em razão da relevância das novas alterações, atualizamos este Boletim para consolidar o panorama normativo atualmente vigente.

Desde outubro de 2025, a SEFAZ/SP vem promovendo expressivas alterações na sistemática da **substituição tributária do ICMS** no Estado de São Paulo, mediante a redução gradual da lista de mercadorias sujeitas ao regime de retenção antecipada prevista na Portaria CAT nº 68/2019, bem como o ajuste dos **procedimentos** relacionados ao controle e ao levantamento de estoque das mercadorias dele excluídas, nos termos da Portaria CAT nº 28/2020.

Nesse contexto, as Portarias SRE nº 64/2025, 94/2025, 09/2026, 19/2026 e 20/2026 e, mais recentemente, **34/2026**, promoveram relevantes revogações de itens e anexos da Portaria CAT nº 68/2019, ampliando significativamente o conjunto de mercadorias excluídas do regime de substituição tributária do ICMS no Estado de São Paulo. As alterações alcançaram, total ou parcialmente, diversos segmentos econômicos, conforme quadro consolidado a seguir:

Anexo da Portaria CAT 68/2019	Revogação	Segmento Econômico	Instrumento Normativo	Vigência
ANEXO III	Parcial	Cerveja sem álcool, Água e Outras	Portaria SRE 09/2026	01/07/2026
ANEXO IV	Total	Sorvetes	Portaria SRE 09/2026	01/07/2026
ANEXO VII	Total	Pneumáticos, Câmaras de Ar e	Portaria SRE 34/2026	01/10/2026
ANEXO VIII	Total	Tintas, Vernizes e Outros Produtos	Portaria SRE 34/2026	01/10/2026
ANEXO IX	Total	Medicamentos	Portaria SRE 64/2025	01/01/2026



Anexo da Portaria CAT 68/2019	Revogação	Segmento Econômico	Instrumento Normativo	Vigência
ANEXO X	Total	Bebidas Alcoólicas	Portaria SRE 64/2025	01/01/2026
ANEXO XIV	Total	Autopeças	Portaria SRE 64/2025 e Portaria SRE 34/2026	01/01/2026 01/10/2026
ANEXO XI	Total	Produtos De Perfumaria e De Higiene Pessoal	Portaria SRE 94/2025	01/04/2026
ANEXO XII	Total	Ração Animal Tipo "Pet"	Portaria SRE 20/2026	01/08/2026
ANEXO XIII	Total	Produtos de Limpeza, inclusive Água Sanitária, Branqueador e outros Alvejantes	Portaria SRE 20/2026	01/08/2026
ANEXO XV	Parcial	Lâmpadas, Reatores e "Starter"	Portaria SRE 64/2025	01/01/2026
ANEXO XVI	Parcial	Indústria Alimentícia	Portaria SRE 64/2025	01/01/2026
ANEXO XVII	Parcial	Materiais de Construção e Congêneres	Portaria SRE 64/2025	01/01/2026
			Portaria SRE 09/2026	01/07/2026
			Portaria SRE 19/2026	01/08/2026
ANEXO XVIII	Total	Ferramentas	Portaria SRE 34/2026	01/10/2026
ANEXO XIX	Total	Produtos de Papellaria e Papel	Portaria SRE 09/2026	01/07/2026



Anexo da Portaria CAT 68/2019	Revogação	Segmento Econômico	Instrumento Normativo	Vigência
ANEXO XX	Total	Artefatos de Uso Doméstico	Portaria SRE 64/2025	01/01/2026
ANEXO XXI	Total	Materiais Elétricos	Portaria SRE 34/2026	01/10/2026
ANEXO XXII	Parcial	Produtos Eletrônicos, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	Portaria SRE 19/2026 e Portaria SRE 34/2026	01/08/2026 01/10/2026

Atualizado em 01/07/2026

Mais recentemente, a **Portaria SRE nº 34/2026**, publicada em 30 de junho de 2026, reforçou esse movimento ao promover a exclusão de **174 mercadorias** da sistemática da substituição tributária, abrangendo, entre outros produtos, pneumáticos, câmaras de ar, protetores de borracha, autopeças, ferramentas, produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, como freezers, refrigeradores, miniadegas, máquinas de gelo e máquinas de lavar louça de uso doméstico.

As sucessivas alterações promovidas pela SEFAZ/SP evidenciam um movimento consistente de redução da sistemática da substituição tributária no Estado de São Paulo, demonstrando a adequação do Estado de São Paulo ao novo modelo de tributação sobre o consumo instituído pela Reforma Tributária, o qual não contempla a manutenção da substituição tributária como mecanismo arrecadatário nos moldes atualmente existentes.



Além disso, a **Portaria SRE nº 07/2026** promoveu nova alteração na sistemática prevista pela Portaria CAT nº 28/2020, relativa ao aproveitamento de créditos decorrentes do **levantamento de estoque** das mercadorias excluídas do regime de substituição tributária. Com a nova redação, os créditos apurados no último dia do período imediatamente anterior ao início da nova sistemática de tributação voltam a ser apropriados em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas e não mais em 24 parcelas, conforme anteriormente previsto pela Portaria SRE nº 65/2025, sendo a primeira parcela lançada no primeiro mês de vigência da exclusão da mercadoria do regime.

Diante da ampliação das mercadorias excluídas do regime de substituição tributária, recomenda-se que os contribuintes revisem o enquadramento tributário de seus produtos, bem como seus procedimentos de emissão de documentos fiscais, apuração do ICMS, controle de estoques e formação de preços, a fim de assegurar a correta aplicação da nova sistemática às operações alcançadas pelas recentes alterações.

Nosso escritório está à disposição para prestar esclarecimentos e assessorar empresas quanto aos impactos decorrentes das alterações promovidas pela SEFAZ/SP em relação à **exclusão de mercadorias do regime de substituição tributária do ICMS no Estado de São Paulo**.

Contatos para eventuais esclarecimentos quanto ao conteúdo dessa Newsletter:



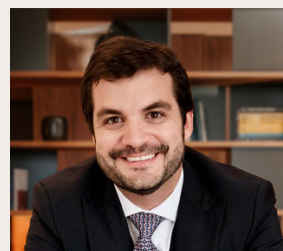
**João André
Buttini de Moraes**



**Amanda
Gazzaniga**



**Sergio Villanova
Vasconcelos**



**Guilherme
Villas Bôas**



Movidos por **desafios**.
Orientados pela **solução**.



ButtiniMoraes

buttinimoraes.com.br